

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/04/2019 | Edição: 80-A | Seção: 1 - Extra | Página: 1  
Órgão: Atos do Poder Executivo

## DECRETO Nº 9.772, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Encerra a hora de verão no território nacional.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no [art. 1º, caput, inciso I, alínea "b", e § 2º, do Decreto-Lei nº 4.295, de 13 de maio de 1942](#),

### DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a hora de verão no território nacional.

Art. 2º Ficam revogados:

I - o [Decreto sem número, de 25 de setembro de 1991](#), que institui a hora de verão em parte do Território Nacional, no período que indica;

II - o [Decreto sem número, de 16 de outubro de 1992](#), que institui a hora de verão, em parte do território nacional, no período que indica;

III - o [Decreto nº 942, de 28 de setembro de 1993](#);

IV - o [Decreto nº 1.252, de 22 de setembro de 1994](#);

V - o [Decreto nº 1.636, de 14 de setembro de 1995](#);

VI - o [Decreto nº 1.674, de 13 de outubro de 1995](#);

VII - o [Decreto nº 2.000, de 4 de setembro de 1996](#);

VIII - o [Decreto nº 2.317, de 4 de setembro de 1997](#);

IX - o [Decreto nº 2.495, de 10 de fevereiro de 1998](#);

X - o [Decreto nº 2.780, de 11 de setembro de 1998](#);

XI - o [Decreto nº 3.150, de 23 de agosto de 1999](#);

XII - o [Decreto nº 3.188, de 30 de setembro de 1999](#);

XIII - o [Decreto nº 3.592, de 6 de setembro de 2000](#);

XIV - o [Decreto nº 3.630, de 13 de outubro de 2000](#);

XV - o [Decreto nº 3.632, de 17 de outubro de 2000](#);

XVI - o [Decreto nº 3.916, de 13 de setembro de 2001](#);

XVII - o [Decreto nº 4.399, de 1º de outubro de 2002](#);

XVIII - o [Decreto nº 4.844, de 24 de setembro de 2003](#);

XIX - o [Decreto nº 5.223, de 1º de outubro de 2004](#);

XX - o [Decreto nº 5.539, de 19 de setembro de 2005](#);

XXI - o [Decreto nº 5.920, de 3 de outubro de 2006](#);

XXII - o [Decreto nº 6.212, de 26 de setembro de 2007](#);

XXIII - o [Decreto nº 6.558, de 8 de setembro de 2008](#);

XXIV - o [Decreto nº 8.112, de 30 de setembro de 2013](#); e

XXV - o [Decreto nº 9.242, de 15 de dezembro de 2017](#).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de abril de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

**JAIR MESSIAS BOLSONARO**

**BENTO ALBUQUERQUE**